



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 15010021 2024
Fls.: 65
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:		
CPF:		
CNPJ Nº		
ASSINATURA/RUBRICA	DATA DA PESQUISA ____/____/____	

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ POV. LIVRAMENTO. U. E. 21 DE ABRIL - POV. LIVRAMENTO; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				Processo: 1501002 / 2024 Fls.: 66 Rubrica:
2	ROTA 02 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	440			
3	ROTA 03 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA MATUTINO Predominantemente para estrada vicinal.	480			
4	ROTA 04 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.	440			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	DA LOCALIDADE: POV. SÃO JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO. U. E. JOSÉ MONTEIRO MIRANDA - POV. OLHO D' ÁGUA DOS MIRANDAS; (TURNO MATUTINO)					Processo: 15010021 2024 Fls.: 67 Rubrica:
5	ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS. U. E. SÃO JOÃO POV. SÃO JOÃO (TURNO MATUTINO)	308				
6	ROTA 06- VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. TATAJUBA U. E. VAGNO VIEIRA MELO - POV. CENTRO DOS LIMAS. (TURNO MATUTINO)	680				
7	ROTA 07- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ, ALTO DO BILOCA E ALTO DOS BIDAS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO)	200				
8	ROTA 08 - VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em	1000				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALDEIA DO MARICOTA/ POV. PAU SECO/ POV. MARAJÁ DOS VAQUEIROS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				Processo: 1501002 / 2024 Fls.: 68 Rubrica:
9	ROTA 09 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORADA NOVA/ POV. MATINHA II U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO)	200			
10	ROTA 10 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO. U. E. MANOEL ALVES DE ABREU POV. JATOBÁ. (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	200			
11	ROTA 11 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.	120			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				Processo: 15010021 2024 Fls.: 69 Rubrica:
12	ROTA 12 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. INFERNINHO/ POV. SANTA LUZIA II/ POV. SANTA LUZIA I/ POV. AXIXÁ/ POV. SÃO TIAGO. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II; U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	440			
13	ROTA 13- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS. U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; JARDIM DE INFANCIA TIA ZEZUITA - SEDE. (TURNO MATUTINO)	120			
14	ROTA 14 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da	912			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE. U. E. MARIA SOARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				Processo: 15010021 2024 Fls.: 70 Rubrica:
15	ROTA 15 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA. U. E. 21 DE ABRIL - POV. LIVRAMENTO; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA SEDE. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	680			
16	ROTA 16 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS/POV. ENCRUZILHADA. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	480			
17	ROTA 17- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da	620			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO/POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA SEDE. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				Processo: 15010021 2024 Fls.: 71 Rubrica:
18	ROTA 18 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, U. E. JOSÉ MONTEIRO MIRANDA - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS; U. E. SÃO JOÃO - POV. SÃO JOÃO. (TURNO VESPERTINO)	628			
19	ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS. U. E. SÃO JOÃO POV. SÃO JOÃO (TURNO VESPERTINO)	308			
20	ROTA 20 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. TATAJUBA U. E. FREI VAGNO VIEIRA MELO POV. CENTRO DOS LIMAS.	680			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	(TURNO VESPERTINO)				
21	ROTA 21- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 50 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ, ALTO DO BILOCA. ALTO DOS BIDAS E MATINHA U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO VESPERTINO)	200			Processo: 15010021 2024 Fls.: 72 Rubrica:
22	ROTA 22 - VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALDEIA DO MARICOTA/ POV. PAU SECO/ POV. MARAJÁ DOS VAQUEIROS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	1000			
23	ROTA 23- VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORADA NOVA/ POV. MATINHA II U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA. (TURNO VESPERTINO)	200			
24	ROTA 24 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente	200			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO. U. E. MANOEL ALVES DE ABREU POV. JATOBÁ. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.				<table><tr><td>Processo:</td><td>15010021 2024</td></tr><tr><td>Fls.:</td><td>73</td></tr><tr><td>Rubrica:</td><td></td></tr></table>	Processo:	15010021 2024	Fls.:	73	Rubrica:	
Processo:	15010021 2024										
Fls.:	73										
Rubrica:											
25	ROTA 25 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	160									
26	ROTA 26 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. INFERNINHO/ POV. SANTA LUZIA I. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	320									



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



27	ROTA 27 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS; POV. CENTRO DO MEIO U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO VESPERTINO)	200				Processo: 1501002/2024 Fls.: 71 Rubrica:
28	ROTA 28 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, U. E. MARIA SUARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	912				
29	ROTA 29 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES. U. E. MARIA SUARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	680				
VALOR TOTAL:						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PREFEITURA BOM LUGAR	
Processo:	1601/2024
Fls.:	75
Rubrica:	

Valor por extenso: _____

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () ____ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), _____ de _____ de 2024

Jackeline de Sousa Silva – Chefe do Almoxarifado
Responsável pelo Setor Compras e Coleta

Email - SETOR COMPRAS E COLE... x +

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AIQKADAwATYwMAITMTEAMjQ1ZTU5Ny0wMAITMDAKABAAEGnG3BpK9kQy6wiPa6uADE%3D/sxs/AQMkADAwATYwMAITMTEAM...

Outlook

Reunir-se Agora

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

Ocultar email

PESQUISA

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEICULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO	660			

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS

Para: locarbr20@gmail.com

Sex, 26/01/2024 10:37

FORMULÁRIO DE PESQUISA ... 520 KB

Bom dia!

Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Nível grupo

PESQUISA DE PREÇO Qui, 15/01/2024 10:40

Boa tarde! Solicito que seja provi...

PESQUIS... (Se... X) (Se... X) (Se... X) (Se... X) (Se... X)

Pesquisar

28°C Pred. nublado 10:40 26/01/2024

Processo: 1501004/2024

Fis.: 36

Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo:	1501002	2024
Fls.:		77
Rubrica:		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.054.901/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RODOVIARIA

NÚMERO
82

COMPLEMENTO

CEP
65.840-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOCARBR20@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 09:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo:	15010021 2024
Fls.:	78
Rubrica:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.054.901/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RODOVIARIA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOCARBR20@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8140-6565
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 09:58:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Outlook

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			

E-mail: prefeitura.comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS

Para: OLHOVIVO-1@HOTMAIL... Sex, 26/01/2024 10:39

FORMULÁRIO DE PESQUISA ... 320 KB

Bom dia!

Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Novo grupo PESQUISA DE PREÇO Qui 13:09

Boa tarde! Solicito que, seja provi...

28°C Pred. nublado 10:41 26/01/2024

Processo: 15016021/2024
Fls.: 29
Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1501004 2024
Fls.: 80
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.968.345/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S AMORIM DOS SANTOS LOCACAO E TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO LOCACAO & TURISMO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RAIMUNDO OLIVEIRA	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3471-0420/ (98) 9114-9602
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:40:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Outlook

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			

E-mail: prefeitura. comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -

Novo grupo

PESQUISA DE PREÇO Qui 13:09
Boa tarde! Solicito que, seja provi...

PESQUIS... (Se... X) (Se... X) (Se... X) (Se... X) (Se... X)

28°C Pred. nublado 10:41 26/01/2024

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS

Para: Sex, 26/01/2024 10:39
mercadinhosantacruz52...

FORMULÁRIO DE PESQUISA ...
320 KB

Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

R\$ 659,99

Processo: 1501002-1/2024
Fls.: 91
Rubrica: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo:	1501009 2024
Fis.:	82
Rubrica:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.140/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL RONEI RODRIGUES REIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SANTA CRUZ		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAP. HAMILTON LUSTOSA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 65.810-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ALTO PARNAIBA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADINHOSANTACRUZ52@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9644-4517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 15010012024
Fls.: 83
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.140/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL RONEI RODRIGUES REIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAP. HAMILTON LUSTOSA	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
CEP 65.810-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO ALTO PARNAIBA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADINHOSANTACRUZ52@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9644-4517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 16:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Email - SETOR COMPRAS E CO...

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQqkADAwATYwMAItMTEAMjQtZTU5Ny0wMAItMDAKABAAbKEN2Fm9PUmrX29vAKxkMio%3D/sxs/AQMkADAwATYwMAItMTEA...

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS...

Baixar

Imprimir

Salvar no OneDrive

Ocultar email

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			

E-mail: prefeitura. comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS

Para: Sex, 26/01/2024 10:39

NASCIMENTOEMPREEN...

FORMULÁRIO DE PESQUISA ...

320 KB

Bom dia!

Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Novo grupo

PESQUISA DE PREÇO

Qui, 13/09

Boa tarde! Solicito que, seja provi...

PESQUIS...

(Se... X

(Se... X

(Se... X

(Se... X

(Se... X

23°C Pred. nublado

10:41

26/01/2024

6

Processo: 1508021/2024

Fis.: 84

Rubrica: 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1501 001 2024
Fls.: 85
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.348.823/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/04/2015

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MACHADO ASSIS

NÚMERO
416

COMPLEMENTO

CEP
65.785-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GRACA ARANHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9154-1405

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 1501 001 2024
Fls.: 86
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACHADO ASSIS	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA ARANHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1405
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **16:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Email - SETOR COMPRAS E COLETAS

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQQkADAwATYwMAItMTEAMjQtZTU5Ny0wMAItMDAKABAAEGnG3BpK9kq0y8wiPa6uADE%3D/sxs/AQMkADAwATYwMAItMTEAM...

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS...
Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			

E-mail: prefeitura. comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: Sex, 26/01/2024 10:37
locabr20@gmail.com

FORMULÁRIO DE PESQUISA ...
320 KB

Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar
Setor de Compras e Coletas

Novo grupo

IMPESTANAMUNIZ-ME@H

Pesquisar

Chuva hoje

08:39

01/02/2024

Processo: 154002/2024
Fls.: 82
Rubrica:

Email - SETOR COMPRAS E CO... x

outlook.live.com/mail/0/sentitems/id/AQQkADAwATYwMAItMTEAMjQtZTU5Ny0wMAItMDAKABAAownNyb4zR0OQeYhXOQT9GA%3D%3D/sxs/AQMkADAwATYwMAItM...

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

PESQUISA

____/____/____

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEICULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO	660			

PESQUISA DE PREÇO

S

SETOR COMPRAS E COLETAS

Para: Sex, 26/01/2024 10:39

OLHOVIVO-1@HOTMAIL...

FORMULÁRIO DE PESQUISA ...

320 KB

Bom dia!

Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Novo grupo

MARSANTOSFERREIRAIREL...

PESQUISA DE PREÇO

Qui, 25/01

664

Pesquisar

Chuva hoje

08:40

01/02/2024

Fis.: 15010021 2024
88
Rubrica: 

Outlook

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS... Baixar Imprimir Salvar no OneDrive

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA.

ITEM	ROTAS /VEICULOS	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor Mensal	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEICULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO	660			

E-mail: prefeitura. comprasbomlugar2021@hotmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br -

Novo grupo Bom dia! Solicito que, seja providi...

Pesquisar

Chuva hoje 08:40 01/02/2024

PESQUISA DE PREÇO

SETOR COMPRAS E COLETAS
Para: Sex, 26/01/2024 10:39
mercadinhosantacruz52...

FORMULÁRIO DE PESQUISA ...
320 KB

Bom dia!
Solicito que, seja providenciada a cotação de preços, referente ao formulário que segue anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero os mais sinceros votos e gratidão.

At.te,
Prefeitura Municipal de Bom Lugar

Processo: 1501002/2024
Fis.: 89
Rubrica: [Assinatura]

Processo: 1501002 / 2024
Fis.: 90
Rubrica: 

Processo: 1501002 / 2024
Fis.: 90
Rubrica: 

Reais e Vinte e Três Centavos), IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.966.853/0001-33, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais), MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.519.684/0001-82, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 7.344,00 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), MIX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 32.020.094/0001-57, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 1.049.690,00 (Um Milhão e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais), NN EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 23.976.258/0001-23, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais), VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$

61.184,08 (Sessenta e Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 03 de Abril de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9a3931d80bddcadd749daac51a2e4ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 080316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/03/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

Processo: 1501002/2023
Fls.: 91
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080316/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA**, reuniram-se na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **Silvana Alves de Araujo Lima**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominados: ORDENADOR DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023** e o Senhor: **Antônio Pereira Nascimento Filho** portador do RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59, representante da empresa: **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUCOES E LOCACOES)**, inscrita no **CPNJ sob o Nº 16.793.035/0001-65**, situada na Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas/MA - CEP: 65690-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para prestação de serviços de locação de veículos para realização do transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUCOES E LOCACOES)	
CNPJ: 16.793.035/0001-65	Inscrição Estadual: 123917743
Endereço: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas/MA - CEP: 65690000	Inscrição Municipal: 5807-6
Tel./Fax: (99) 8114-3697	EMAIL: apxconstrucoesch@outlook.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os serviços deverão ser realizados diretamente no Município de Sucupira do Norte/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços prestados serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, nos veículos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regimento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEICULO	MARCA/MODELO	TURNO	DIAS LETIVOS	KM POR DIA - IDA E VOLTA	KM/TOTAL	VALOR TOTAL/KM	VALOR TOTAL/KM
1	LAGOA SECA A SUCUPIRA DO NORTE	ÔNIBUS	ÔNIBUS- Iveco Modelo 170S28 Subtipo de ônibus Urbano Ano 2014	TARDE	200	30	6000	R\$ 15,71	R\$ 94.260,00
2	LARANJEIRA A SUCUPIRA DO NORTE	ÔNIBUS	ÔNIBUS- Iveco Modelo 170S28 Subtipo de ônibus Urbano Ano 2015	TARDE	200	50	10000	R\$ 15,71	R\$ 157.100,00
3	SUCUPIRA DO NORTE A SÃO JOÃO DOS PATOS- ROTA SEMEDE- ALUNOS IFMA	ÔNIBUS	ÔNIBUS- Iveco Modelo 170S28 Subtipo de ônibus Urbano Ano 2016	DIURNO	150	160	24000	R\$ 15,71	R\$ 377.040,00
4	GUABIRABA (PASSANDO PELA CHAPADINHA) A SUCUPIRA DO NORTE	MICRO ÔNIBUS	MICRO - ÔNIBUS - Volare Dw9 Executivo Cor Prata Ano 2013/2014	TARDE	200	60	12000	R\$ 11,76	R\$ 141.120,00
VALOR TOTAL									R\$ 769.520,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a

ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O prestador de serviços deve descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O prestador de serviços não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do prestador de serviços;

V. O prestador de serviços não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio prestador de serviços, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da prestação de serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mirador/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 11 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Alves de Araujo Lima

Secretária Municipal De Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Processo:	15010021 2024
Fls.:	95
Rubrica:	

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP (APX CONSTRUCOES E LOCACOES)

CNPJ 16.793.035/0001-65

Representante: Antônio Pereira Nascimento Filho

RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1c1a1df794ccbaa60de5f798371e1edf

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 080317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Item

DATA: 30/03/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

CONVOCADA:

RAZÃO SOCIAL: CWA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA-ME

CNPJ N.º 32.344.619/0001-00

END: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, SUBCOND.07-PATIOJARDINS, S, Nº 25, BAIRRO VINHAIS I

CIDADE: SAO LUIS/MA - CEP: 65.074-199

EMAIL: contato@williammacedoalves.com

TEL: +55 98 98185 9365

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Sucupira

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 1b37febe917286cca7421fe90a01dcba

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 631/2021 - SEMED, referente a **Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES:** Secretaria Municipal Educação, e a empresa **OPÇÃO DIESEL MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.334.036/0001-04. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de prazo do contrato nº **631/2021 (SEMED)**, com fulcro nos art. 57, II da Lei 8666/93. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **04 de Novembro de 2023 à 04 de Novembro de 2024**. O valor do contrato será renovado, conforme previsto no contrato principal, no valor de **R\$ 3.238.237,67 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.30.00.00.12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00.12.361.0086.2061.3.3.90.30.00.00.12.361.0086.2061.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, além das acima mencionadas, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Kédila de Queiroz Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ad22ffbc717cf34b403ea06c1042cdf

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU, referente a **Pregão Eletrônico nº 56/2021. PARTES:** Secretaria Municipal Saúde, e a empresa **LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.255.403/0001-60. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato Nº **508/2022 (SESAU)**, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal

terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de **01 de Novembro de 2023 a 31 de Outubro 2024**. O valor global do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvando novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Edison Bianchi (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4ca352945305ab3304a520c7742f3f95

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela CONTRATADA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Vencedor (es): **M.S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ **25.993.854/0002-28**, Item(s): **01, 03, 07, 09, 11 e 15**. Valor Total: **R\$ 7.496.350,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais)** e **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI**, CNPJ **36.282.364/0001-59**, Item(s): **02, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14 e 16**. Valor Total: **R\$ 6.557.550,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Balsas - MA, 14 de novembro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1f5d177c0a52b93507f1e550391f939b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00036/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pela gestora responsável, Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, CPF nº 025.077.743-63 e RG nº 012874601999-1, RESOLVE, registrar os preços da empresa J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.175.717/0001-13, sediada em Rua Dr Carlos Macieira nº33, bairro cidade nova, Bacabeira MA, por intermédio de seu representante legal Sr FRANCISCO XAVIER ARAGÃO, portador da Carteira de Identidade nº 29866781 e do CPF nº254.754.793-72, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços

de transporte escolar nas zonas rurais e urbanas, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	km percorrido por Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível, motorista e monitor	Mercedes Benz Caio	103400	km	R\$8,69	R\$898.546,00
2	km percorrido por Veículo tipo Van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 16 passageiros sentados, com idade de fabricação não superior a 09 (nove) anos, com combustível e motorista.	Renault Master	56320	km	R\$8,65	R\$487.168,00
VALOR TOTAL						R\$1.385.714,00

*R\$1.385.714,00(um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais)

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

- 6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

Processo:	15010021 2024
Fis.:	98
Rubrica:	

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;
- 7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
- 9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
- 9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
- 10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.031/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

J. B. F. TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 07.175.717/0001-13

CONTRATADA

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

Exmo Sr.
Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Processo:	1501002/2024
Fls.:	100
Rubrica:	

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar-MA, de acordo com Processo Administrativo nº 1501002/2024.

Bom Lugar - MA, 01 de fevereiro de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
CPF: 612.134.603-52
Responsável pelo setor de Compras

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor),

				ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SUCUPIRA DO NORTE - MA		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE BREJO - MA		MELHOR PREÇO	
ITEM	ROTAS /VEÍCULOS	UND	Total de km da rota por mês	Valor por Km	Valor total Km/Período de 10 meses	Valor por Km	Valor total Km/Período de 10 meses	Valor por Km	Valor total Km/Período de 10 meses
1	ROTA 01 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 LUGARES Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTROS DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ POV. LIVRAMENTO. U. E. 21 DE ABRIL - POV. LIVRAMENTO; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	660	R\$ 15,71	R\$ 103.686,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 103.686,00
2	ROTA 02 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	440	R\$ 15,71	R\$ 69.124,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 69.124,00
3	ROTA 03 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA MATUTINO Predominantemente para estrada vicinal.	KM	480	R\$ 15,71	R\$ 75.408,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 75.408,00

Rubrica: 
 FIS.: 
 : sso: 15010011 2024

4	ROTA 04- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SÃO JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO. U. E. JOSÉ MONTEIRO MIRANDA - POV. OLHO D' ÁGUA DOS MIRANDAS; (TURNO MATUTINO)	KM	440	R\$ 15,71	R\$ 69.124,00	R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 69.124,00
5	ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS. U. E. SÃO JOÃO POV. SÃO JOÃO (TURNO MATUTINO)	KM	308	R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 26.642,00	R\$ 8,65	R\$ 26.642,00
6	ROTA 06- VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. TATAJUBA U. E. VAGNO VIEIRA MELO - POV. CENTRO DOS LIMAS. (TURNO MATUTINO)	KM	680	R\$ 11,76	R\$ 79.968,00	R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 79.968,00
7	ROTA 07- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ, ALTO DO BILOCA E ALTO DOS BIDAS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO)	KM	200	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00	R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00

[Handwritten signature]

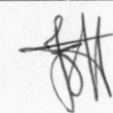
Processo: 15010021/2024
Fis.: 102
Rubrica: <i>[Handwritten signature]</i>

8	ROTA 08 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALDEIA DO MARICOTA/ POV. PAU SECO/ POV. MARAJÁ DOS VAQUEIROS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	1000	R\$ 11,76	R\$ 117.600,00	R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 117.600,00
9	ROTA 09 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORADA NOVA/ POV. MATINHA II U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; U. E. VANILDA LOIOLA RODRIGUES - POV. MATINHA; (TURNO MATUTINO)	KM	200	R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
10	ROTA 10 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO. U. E. MANOEL ALVES DE ABREU POV. JATOBÁ. (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	200	R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
11	ROTA 11 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	120	R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00

Processo: 15010024 2024

Fis.: 103

Rubrica: 



12	ROTA 12 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos.DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. INFERNINHO/ POV. SANTA LUZIA II/ POV. SANTA LUZIA I/ POV. AXIXÁ/ POV. SÃO TIAGO. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II; U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	440	R\$ 15,71	R\$ 69.124,00	R\$ 8,69	R\$ 38.236,00	R\$ 8,69	R\$ 38.236,00	12,2
13	ROTA 13- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS. U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; JARDIM DE INFANCIA TIA ZEZUITA - SEDE. (TURNO MATUTINO)	KM	120	R\$ 15,71	R\$ 18.852,00	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00	R\$ 8,69	R\$ 10.428,00	
14	ROTA 14 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE. U. E. MARIA SOARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO (TURNO MATUTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	912	R\$ 15,71	R\$ 143.275,20		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 143.275,20	

[Handwritten signature]

Processo: 1501002/2024

Fls.: 104

Rubrica: *[Handwritten signature]*

15	ROTA 15 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/POV. ENCRUZILHADA.U. E. 21 DE ABRIL - POV. LIVRAMENTO; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA SEDE. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	680	R\$ 15,71	R\$ 106.828,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 106.828,00
16	ROTA 16 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS/POV. ENCRUZILHADA. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	480	R\$ 15,71	R\$ 75.408,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 75.408,00
17	ROTA 17- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO/POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA. U. E. JOÃO RITA POV. SANTA INÊS DO JOÃO RITA; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA SEDE. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	620	R\$ 15,71	R\$ 97.402,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 97.402,00

[Handwritten signature]

Processo:	15010021/2024
Fis.:	305
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

18	ROTA 18 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, U. E. JOSÉ MONTEIRO MIRANDA - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS; U. E. SÃO JOÃO - POV. SÃO JOÃO. (TURNO VESPERTINO)	KM	628	R\$ 15,71	R\$ 98.658,80		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 98.658,80
19	ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS. U. E. SÃO JOÃO POV. SÃO JOÃO (TURNO VESPERTINO)	KM	308		R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 26.642,00	R\$ 8,65	R\$ 26.642,00
20	ROTA 20 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. TATAJUBA U. E. FREI VAGNO VIEIRA MELO POV. CENTRO DOS LIMAS. (TURNO VESPERTINO)	KM	680		R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 58.820,00	R\$ 8,65	R\$ 58.820,00
21	ROTA 21- VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 50 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ, ALTO DO BILOCA. ALTO DOS BIDAS E MATINHA U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO VESPERTINO)	KM	200	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00		R\$ -	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00

Processo: 15010021/2024
Fls.: 106
Rubrica:

22	ROTA 22 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALDEIA DO MARICOTA/ POV. PAU SECO/ POV. MARAJÁ DOS VAQUEIROS U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	1000	R\$ 11,76	R\$ 117.600,00		R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 117.600,00
23	ROTA 23- VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORADA NOVA/ POV. MATINHA II U. E. FRANCISCO DE ASSIS -POV. MATINHA. (TURNO VESPERTINO)	KM	200	R\$ 11,76	R\$ 23.520,00		R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 23.520,00
24	ROTA 24 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO. U. E. MANOEL ALVES DE ABREU POV. JATOBÁ. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	200		R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
25	ROTA 25 - VEÍCULO TIPO VAN Capacidade Mínima de 16 lugares Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO/ POV. SANTA LUZIA I. U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	160		R\$ -	R\$ 8,65	R\$ 13.840,00	R\$ 8,65	R\$ 13.840,00

Processo: 1501002/2024
Fis.: 107
Rubrica: 

26	ROTA 26 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. INFERNINHO/ POV. SANTA LUZIA I.U. E. FRANCISCO ARRAES DE MORAES POV. SANTA LUZIA II. (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	320	R\$ 15,71	R\$ 50.272,00	R\$ 8,69	R\$ 27.808,00	R\$ 8,69	R\$ 27.808,00
27	ROTA 27 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS; POV. CENTRO DO MEIO U. E. MANOEL CAMPOS SOUSA - SEDE; U. E. CARLOS DIAS SARDINHA - SEDE; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA - SEDE (TURNO VESPERTINO)	KM	200	R\$ 15,71	R\$ 31.420,00	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
28	ROTA 28 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Capacidade Mínima de 32 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, U. E. MARIA SUARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	912	R\$ 11,76	R\$ 107.251,20		R\$ -	R\$ 11,76	R\$ 107.251,20
29	ROTA 29 - VEÍCULO ÔNIBUS Capacidade Mínima de 45 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES. U. E. MARIA SUARES DOS SANTOS - POV. SALGADINHO; C.E. TEREZA LEITE MIRANDA -SEDE (TURNO VESPERTINO) Predominantemente para estrada vicinal.	KM	680	R\$ 15,71	R\$ 106.828,00	R\$ 8,69	R\$ 59.092,00	R\$ 8,69	R\$ 59.092,00
VALOR TOTAL:				R\$	1.624.189,20		R\$ 341.168,00		R\$ 1.688.861,20

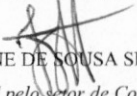
Processo: 1501/2024

Fis.: 108

Rubrica: 



Bom Lugar, 01 de fevereiro de 2024


JACKELINE DE SOUSA SILVA
Responsável pelo setor de Compras

Processo: 15010021 2024
Fls.: 109
Rubrica: 

JUSTIFICATIVA

Processo:	15010021 2024
Fls.:	110
Rubrica:	

Ref.: OBTENÇÃO DE APENAS DUAS COTAÇÕES DE PREÇO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Versam os autos sobre procedimento para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar (com condutor e monitor), para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município de Bom Lugar – MA, oriunda do Processo Administrativo n.º 1501002/2024.

Foi solicitado a este departamento de compras a realização de cotação de preços, a fim de se obter o valor estimado, para ser utilizado como parâmetro para futura escolha da proposta vencedora.

Este departamento de compras, obteve somente dois orçamentos, no âmbito da administração pública e nenhum orçamento foi obtido diretamente com fornecedores.

No tocante ao balizamento pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e Entidades da Administração Pública, assim prevê a Lei 14.133/21, Art. 23, II:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

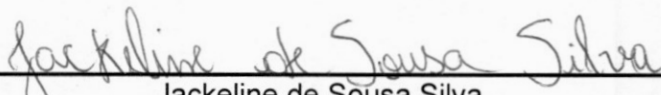
II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Em obediência à norma contida no dispositivo acima citado, este departamento, buscou em sites oficiais dos órgão da Administração Pública, Atas Registradas bem como, cópias de contratos, contendo os objetos descritos na solicitação de cotação de preços, ocorre que, só foi possível localizar os itens em apenas duas atas, sendo utilizados como filtro, os procedimentos realizados no período de 01 ano, o que restou prejudicada o balizamento pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Desta feita, considerando o média dos preços constantes no mapa de apuração em anexo, requer, sejam considerados os valores constantes neste, como parâmetro para futura escolha da proposta vencedora.

Processo:	150100212024
Fis.:	111
Rubrica:	

Bom Lugar - MA, 01 de Janeiro de 2024.



Jackeline de Sousa Silva
Setor de compras e coletas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Processo:	501002100
Fls.:	112
Rubrica:	

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.^a **JACKELINE DE SOUSA SILVA**, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO** – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Processo: 1504007/2021
Fls.: 113
Rubrica:

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR a Sr.^a JACKELINE DE SOUSA SILVA, CPF: 612.134.603-52 e RG: 0461391722012-4 SSP/MA, para o Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

